



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 43-2021

28 de outubro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 43-2021**

Quartel em Florianópolis, 28 de outubro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM ALDRIN
23/10/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM ROBERTO
24/10/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM ANA PAULA
25/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM MARZAROTTO
26/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
27/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cel BM GUSTAVO
28/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cel BM HELTON

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM BARRETO
23/10/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM DEMARCHI
24/10/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM IZIDORO
25/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM AGUIAR
26/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM TORQUATO
27/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM MICHEL
28/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM RODRIGUES

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/10/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM CESÁRIO
23/10/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM SANINO
24/10/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM CESÁRIO
25/10/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM OSCAR
26/10/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM CESÁRIO
27/10/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/10/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM CESÁRIO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
22/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
23/10/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
24/10/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
25/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
26/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
27/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
28/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS
28/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – HOMOLOGAÇÃO

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL DE RIO

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 homologa:
 NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil de Rio - (CRGVCRio);
 PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 10/2021;
 RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 10/PCE - 10/2021;
 MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 22200/2021.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
 Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE INSTRUTOR DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 homologa:
 NOME DO CURSO: Curso de Instrutor de Atendimento Pré-Hospitalar - (CIAPH);
 PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 34/2021;
 RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 34/PCE - 34/2021;
 MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 22292/2021.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
 Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE PILOTO DE RPA

O Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC de acordo com a IG-40-05 homologa:
 NOME DO CURSO: Curso de Piloto de RPA - (CPRPA);
 PROCESSO CURRICULAR DE ENSINO (PCE): Nº 33/2021;
 RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 33/PCE - 33/2021;
 MAIS INFORMAÇÕES: SGPe CBMSC 22841/2021.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
 Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

II – RELATÓRIO DE CURSO

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIS DE RIO - CGVCRio (ITAPIRANGA)

Lançado o Edital nº 214-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 214-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civis de Rio;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 12º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30/10/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 52h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 214-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (ITAJAÍ)

Lançado o Edital nº 203-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 203-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 203-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (ITAJAÍ)

Lançado o Edital nº 204-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 204-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 5/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 204-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (IÇARA)

Lançado o Edital nº 192-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 192-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 192214-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (BALNEÁRIO GAIVOTA)

Lançado o Edital nº 193-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 193-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 193-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (ARARANGUÁ)

Lançado o Edital nº 195-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 195-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 195-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA)

Lançado o Edital nº 194-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 194-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 194-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (PASSO DE TORRES)

Lançado o Edital nº 191-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 191-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 8/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 191-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTES DE ÁRVORES - CTTCA

Lançado o Edital nº 076-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 076-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Técnicas e Táticas de Cortes de Árvores;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29/10/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 80h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 076-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV (NAVEGANTES)

Lançado o Edital nº 200-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 200-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10/12/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 200-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIS DE RIO – CGVC Rio (ITÁ)

Lançado o Edital nº 196-PGE-2021-DIE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 196-PGE-2021-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guarda-Vidas Civis de Rio;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 6º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2021;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/10/2021;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2/11/2021;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12/11/2021;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 52h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: EDITAL Nº 196-21-DIE/CBMSC

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 20/10/2021 – SGP e CBMSC 6968/2021)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 582-21-DLF, de 14 de outubro de 2021, do 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, da DLF, qual solicita alteração da data do início das férias regulamentares do dia 3 de novembro de 2021 para o dia 10 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 845-21-CmdoG, de 14 de outubro de 2021 da Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, Oficial Adjunta da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, onde solicita quatro dias de desconto em férias, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo as dispensas do serviço a título de recompensa;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, de 15 outubro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 22520/2021)

Através da Nota nº 641-2021 DIE: Solicitação de Desconto em férias, feita pelo Ten Cel BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, na qual solicita 1 (um) dia de desconto de férias a contar de 11 de outubro de 2021.

1. autorizo,
2. insira-se no SIGRH.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 18/10/2021 de 2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 2446-21-DLF: Solicitação de 01 (um) dia para desconto em férias, de 2 de setembro de 2021, do 1º Ten BM Mtcl 933680-0 NILTON MENDES NUNES JUNIOR, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, em 6 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Chefe da Divisão de Logística do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 2345/2021, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, em 17 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGP_e CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no SGP_e CBMSC 2316/2021, do 1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 6 e 24 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística do CBMSC ((NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGP_e CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 560-21-DLF, de 8 de outubro de 2021, do 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe de Redes/CPD - DiTI/DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGP_e CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 584-21-DLF, de 14 de outubro de 2021, do 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, da DLF, o qual solicita dispensa do serviço de 5 (cinco) dias a contar de 25 de outubro de 2021, 5 (cinco) dias a contar de 1 de novembro de 2021 e 5 (cinco) dias a contar de 8 de novembro de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGP_e CBMSC 0761/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 18 de outubro de 2021, do Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares.

A 21 de outubro de 2021, da 1º Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, Oficial Adjunta à 1ª Seção do Estado-Maior Geral, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares.

Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGP_e CBMSC 23576/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 555-21-DLF, de 7 de outubro de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 927663-7 FÁBIO RENATO COSTA, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para

desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Chefe do Centro de Infraestrutura (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 20916/2021, de 22 de setembro de 2021, do S Ten BM Mtcl 922833-0 WLADMIR DUARTE GOMES, da DLF, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referentes ao 2º mês do 3º quinquênio, a contar de 15 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Coronel BM EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 22834/2021, de 20 de outubro de 2021, do 1º Sgt BM Mtcl 920453-9 MARCELO FERNANDES, da DLF, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de Licença Especial, referentes ao 2º mês do 4º quinquênio, a contar de 3 de novembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Coronel BM EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 14 de outubro de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o 2º Sgt BM Mtcl 927717-0 CARLOS ALBERTO SOUSA, da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 25 (vinte e cinco) dias para seu tratamento a contar de 22 de outubro de 2021.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL Cap Med. PM Mtcl 933880-2 CRM 12.165. (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 516-21-DLF, de 27 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 933538-2 JORGE LUIZ AMORIM DIAS, da DLF, o qual solicita alteração da data do início das férias regulamentares do dia 18 de outubro de 2021 para o dia 11 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe de Redes/CPD - DiTI/DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 840-21-CmdoG, de 27 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, pelo qual solicita alteração da programação de gozo de férias, a contar de 13 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;

3. publique-se em BCBM; e

4. archive-se.

Capitão BM JIHORGENES LUCIANO BORGES

Chefe da Assessoria Jurídica do Cmdo-G do CBMSC (SGPe CBMSC 23742/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota nº 2462-21-DLF: Solicitação de dispensa de serviço, do dia 1 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 391212-4 VINÍCIUS LOPES REICHERT, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, em 1º de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe do Centro de Viaturas e Equipamentos do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida na Nota nº 2358-21-DLF: Solicitação de dispensa de serviço, do dia 23 de agosto de 2021, do Sd BM Mtcl 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM MAURÍCIO MATOS ROSA

Subchefe do Centro de Contratos e Convênios do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Encaminhamento nº 086-21-CCC/DLF: Desconto em férias, de 24 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 932375-9 RÔMULO RODRIGUES MONZON, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, nos dias 27 à 29 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JUNIOR

Chefe do Centro de Contratos e Convênios do CBMSC (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 512-21-DLF, de 24 de setembro de 2021, do Sd BM Mtcl 933614-1 CRYSTIAN SCHWINDEN DA SILVA, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 30 setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAUJO

Chefe de Redes/CPD – DiTI/DLF (NB Nº 29-DLF de 14/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 545-21-DLF, de 6 de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 933538-2 JORGE LUIZ AMORIM DIAS, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 8 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe de Redes/CPD - DiTI/DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 548-21-DLF, de 7 de outubro de 2021, do Cb BM Mtcl 932292-2 RANIEL GUSTAVO SCHAFASCHEK, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Chefe do Centro de Infraestrutura (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 550-21-DLF, de 1º de outubro de 2021, do Sd BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANTZ, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR
Chefe da Divisão de Normatização (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 557-21-DLF, de 8 de outubro de 2021, do Cb BM Mtcl 931715-5 RAMON JOSELITO FARIAS DOS SANTOS, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR
Chefe da Divisão de Normatização (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 558-21-DLF, de 8 de outubro de 2021, do Cb BM Mtcl 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 11 outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe de Redes/CPD – DiTI/DLF (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A contar de 13 de outubro de 2021, do Sd BM NQ BM Mtcl 694275-0 LUAN CAMPOS WESTPHAL DA SILVA, da DIE, por ocasião do início de gozo de férias.

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (NB Nº 29-DE de 18/10/2021 de 2021 – SGPe CBMSC 6968/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 615397-6 JULIANI PERUCHI do 1º/2º/3ª/11º BBM - Piratuba para o 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC

22774/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de novembro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM Alexandre Vieira
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1035-21-DP: Movimentação sem Ônus)

IV – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 119/2021, de 4 de outubro de 2021, da Câmara Municipal de Rio dos Cedros do Estado de Santa Catarina ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“Com nossos cordiais cumprimentos, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS, vem parabenizá-los pelos 95 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Esta data é de grande importância, cabe aqui o reconhecimento e o agradecimento de todos os Vereadores desta casa pelos seus 95 anos de história construída.

Nossa admiração e o respeito a todos estes profissionais que arriscam suas vidas combatendo o fogo, fazendo resgates, salvando vidas. Assim, demostramos apoio e gratidão para aqueles que estão exercendo esse nobre serviço.

Cordialmente subscrevendo-nos. Vereadores: Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Cedros; Anilda Busarello Moser, Altair Gildo Lenzi, Elisario Anesi, Laocemar Renê Teske, Joanita Ana Vieira Pellin, Ivanor José Fernandes, Noredi Murilo Busarello, Joares Schultz, Vivian Bona Zoboli.”

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23750/2021)

V – CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BANDA DE MÚSICA

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1-21/BMU/CBMSC, Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre as atividades da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e sobre as normas gerais administrativas e de gestão.

O Coordenador da Banda de Música (BMU) do CBMSC, no uso de suas atribuições, estabelece as regras dispostas neste documento, a fim de organizar e regular as atividades administrativas da Banda de Música.

1 CONCEITOS

a) Banda de Música (BMU) do CBMSC: é um programa social, subordinada ao Centro de Comunicação Social (CCS) do Comando-Geral, constituída por Bombeiros Militares (BM) e Bombeiros Comunitários (BC) Músicos, tem por objetivo principal a execução de arranjos musicais em solenidades cívico-militares da corporação e promover a cultura musical junto a sociedade por meio de apresentações e projetos sociais.

b) Bombeiro Comunitário (BC) Músico: cidadão voluntário, que além de ser BC é integrante da Banda de Música do CBMSC, sendo esta a sua função principal, participando no todo ou em parte das atividades realizadas pela Banda de Música.

c) CFBC: Curso de Formação de Bombeiro Comunitário.

d) CBAE: Curso Básico de Atendimento a Emergências.

e) BMU: Banda de Música.

2 DO INGRESSO E PERMANÊNCIA

2.1 Pré-requisitos para o ingresso na Banda de Música

a) A existência de vaga.

b) Atender a IG 10-03-BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, de 15 de agosto de 2019.

c) Estar classificado nas vagas disponíveis da Banda de Música, após submeter-se a avaliação musical, podendo esta ser realizada anteriormente ao CFBC ou como requisito para vagas específicas para a Banda de Música em edital de CFBC ou posteriormente ao curso.

d) Possuir flexibilidade de horário em suas atividades pessoais, a qual proporcione a participação nas apresentações e ensaios da Banda de Música.

e) Em situações extraordinárias, havendo a necessidade de efetivo de instrumentação específica, poderão participar da Banda os músicos voluntários em formação ou após formados no CBAE, desde que seja de interesse da coordenação da Banda, até que os mesmos concluem o CFBC.

2.2 Da permanência como BC Músico

a) O BC Músico, para se manter ativo, deve atender:

1. A Portaria nº 415/CBMSC, de 6/8/2021, que institui a Banda de Música;

2. A IG 10-03-BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, de 15 de agosto de 2019; e

3. A presente Ordem de Serviço.

b) Em caso de solicitação de transferência, o BC deverá devolver à Banda o uniforme, o instrumento musical e demais materiais pertencentes à Banda de Música.

3 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA BANDA DE MÚSICA

3.1 São atividades da Banda de Música do CBMSC

a) Apresentar-se em eventos cívico-militares da corporação ou de interesse da corporação.

b) Realizar ou participar de apresentações musicais com caráter sociocultural para a sociedade em geral.

c) Apresentar-se em solenidades de outros órgãos públicos, quando solicitado e quando for possível de atendimento.

d) Desenvolver projetos sociais com a finalidade da disseminação da cultura musical e de prevenção de acidentes tendo por base os conceitos militares da hierarquia e disciplina.

e) Prestar apoio em outras atividades desenvolvidas pelo CBMSC quando solicitado, como por exemplo em situações de calamidade pública ou de ajuda humanitária.

f) Promover atividades para o desenvolvimento técnico musical dos seus músicos.

g) Manter uma rotina de ensaios semanais, buscando sempre ampliar o repertório, oportunizando o conhecimento de estilos variados e com nível mais elevado.

h) Oportunizar aos BC Músicos a participação em atividades operacionais assim como a reciclagem das disciplinas operacionais.

i) Oportunizar a realização do aprimoramento do conhecimento técnico musical por meio de cursos nas áreas de regência, orquestração e arranjo musical aos seus regentes, mestres e contramestres.

4 DAS ATIVIDADES DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS MÚSICOS

4.1 O BC Músico ativo deve

a) Prestar na Banda de Música, no mínimo 120 horas em cada semestre:

1. Em situações atípicas, em que as atividades da Banda sejam reduzidas ou impossibilitadas de ocorrer, a critério da coordenação, a quantidade mínima prevista no item a) poderá ser reduzida;

2. Caso o BC tenha impedimentos para participar dos ensaios e apresentações, os quais implicarão o não cumprimento das horas mínimas semestrais, em virtude de compromissos profissionais e vínculo empregatício comprovado, poderá solicitar ao Coordenador da BMU/CBMSC a possibilidade de efetuar serviços em dias e horários diferentes; e

3. As horas prestadas em atividades da Banda de Música são inseridas no sistema operacional E-193 do CBMSC e também em planilha própria a qual é disponibilizada aos Bombeiros Comunitários para consulta.

b) Ser aprovado em audição, sempre que for solicitado.

c) Atender, no que couber, às demais situações descritas na IG 10-03-BM de 2019.

4.2 O BC Músico será inativado caso

a) Após ter sido declarado BC Músico e exercido funções como tal, deixar de cumprir os requisitos expostos no item 4.1, podendo retornar à atividade após a conclusão da suspensão de 1 (um) semestre.

b) Caso o motivo da suspensão for o descumprimento do item 4.1, b), poderá refazer a avaliação e obtendo parecer favorável na nova avaliação retornará ao status ativo. Obs.: nesse caso durante o período em que estiver inativo poderá participar dos ensaios e treinamentos musicais, exceto em apresentações musicais.

c) No início de cada semestre um relatório dos BCs ativos e inativos será enviado às Organizações Bombeiro Militares (OBMs) operacionais as quais os músicos prestam serviços.

4.3 Das apresentações, da marcação de serviço e das horas prestadas

a) A marcação de serviço em apresentações será feita pelo grupo INFORMES do Whatsapp da Banda de Música, como é habitual ou de outra forma previamente definida.

b) Serão previamente informados a data, horário, local, uniforme, repertório, entre outros.

c) O músico, antes de inserir seu nome na lista, deve estar ciente que conseguirá cumprir com o seu compromisso. Após a inserção do seu nome, em caso de força maior que o impossibilite comprovadamente da sua futura ausência no evento, o BC deverá providenciar substituto para a sua vaga, do mesmo instrumento ou de instrumento semelhante ao seu, que seja aceito pelo Coordenador da BMU/CBMSC. Falta sem justificativa, será administrada conforme previsto no Capítulo 12, da IG 10-03-BM, de 2019.

d) Os músicos devem chegar antecipadamente na sede da Banda para que o deslocamento ocorra no horário marcado.

e) É de responsabilidade individual do músico organizar o seu material pessoal como, pasta de partituras, estante, instrumento, verificar se o repertório está completo, carregar o seu material (pode solicitar ajuda aos colegas, ou solicitar para alguém se responsabilizar pelo seu material pessoal).

f) Antes do início das apresentações o músico deve se preparar tecnicamente e psicologicamente, como por exemplo, fazer o aquecimento individual e afinar o seu instrumento.

g) As informações sobre repertório serão disponibilizadas nos ensaios.

h) Serão disponibilizadas listas de presença nos ensaios e apresentações. É de responsabilidade individual de cada BC assinar as listas de presença nas atividades as quais compareceu.

i) Os BCs Músicos devem dar prioridade para as atividades da Banda de Música, evitando marcar serviços operacionais ou em outras atividades do CBMSC, distintas da Banda de Música, no mesmo dia e horário de atividades da Banda. Havendo situações dessa natureza o BC Músico estará sujeito a sanções administrativas.

j) Os BCs da Banda de Música devem observar ainda a IG 10-03-BM de 2019, com relação à ética e aos deveres, e ao uniforme.

4.4 Dos Ensaios

a) Os ensaios serão feitos na sala de ensaios da Banda de Música ou em outro local com data e horário previamente informados.

b) Os músicos precisam chegar antecipadamente ao início dos ensaios, para que possam efetuar devidamente o aquecimento no instrumento, afinação e a organização do seu material individual.

c) Os participantes dos ensaios devem assinar a lista de presença.

d) É de responsabilidade de cada músico cuidar do seu instrumento, pasta de repertório e estante.

e) Os BCs da Banda de Música devem observar ainda a IG 10-03-BM de 2019, com relação à ética e aos deveres, e ao uniforme.

5 DO APOIO ÀS AÇÕES DE AJUDA HUMANITÁRIA

A Banda de Música do CBMSC auxiliará nas ações do Batalhão de Ajuda Humanitária sempre quando for solicitada.

6 DA PROMOÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DA BANDA

a) Os Bombeiros Comunitários Músicos concorrerão à promoção de acordo com a IG 10-03-BM: Instrução Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, de 15 de agosto de 2019.

b) Com referência especificamente ao inciso I do artigo 27 da IG 10-03-BM de 2019, o qual se refere a atividades de instrução ou exame intelectual, para os BCs Músicos, serão assuntos relacionados à atividade musical.

c) As horas prestadas em atividades operacionais serão computadas para fins de promoção.

7 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

a) O BC Músico poderá prestar horas de serviço voluntário excedente em atividades operacionais em outra Organização Bombeiro Militar, desde que em dias e horários distintos das atividades da Banda de Música.

b) Havendo o desligamento devido a alterações nas atividades operacionais será automaticamente desligado do programa.

c) As horas prestadas nas atividades da OBM operacional não serão computadas para fins do requisito mínimo para se manter ativo na Banda de Música.

8 DO RESSARCIMENTO

As regras para concorrer ao ressarcimento serão disponibilizadas em Ordem de Serviço exclusiva. No entanto, cabe antecipar que haverá alguns pré-requisitos para concorrer ao ressarcimento, dentre eles: ser considerado BC ativo e possuir pontuação mínima, obtida pela participação em apresentações e ensaios.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 26 de outubro de 2021.

2º Sargento BM MARCELO AUGUSTO MENEZES

Coordenador da Banda de Música do CBMSC (SGPe CBMSC 23688/2021)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2-21/BMU/CBMSC, Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O Coordenador da Banda de Música (BMU) do CBMSC, no uso de suas atribuições, estabelece a estrutura organizacional administrativa e musical da Banda de Música.

1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

a) A estrutura administrativa fica assim estabelecida:

1. Departamento pessoal;
2. Instrução e ensino;
3. Logística e finanças;
4. Comunicação social; e
5. Gestão de projetos.

b) As funções administrativas serão exercidas por Bombeiros Militares, podendo ser auxiliados por Bombeiros Comunitários e/ou Estagiários.

c) As funções administrativas serão subdivididas de acordo com a necessidade da gestão.

d) As funções administrativas poderão ser exercidas por mais de um Bombeiros Militar assim como um Bombeiro Militar poderá acumular mais de uma função.

2 ESTRUTURA MUSICAL (funções musicais)

a) São Funções Musicais da BMU/CBMSC:

1. Maestro Titular e Diretor Musical. Exercido pelo Coordenador da Banda de Música ou por outro Bombeiro Militar;
2. Maestro Auxiliar ou Contramestre. Exercido preferencialmente por Bombeiro Militar;
3. Spalla e Chefes de naipes;
4. Músicos Instrumentistas;
5. Arranjador(es);
6. Arquivista (s); e
7. Instrutor (es) ou Professor (es). Função vinculada a Instrução Musical da BMU e de projetos sociais.

b) As funções musicais são cumulativas, exceto Maestro Titular com Maestro Auxiliar.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os militares que exercem funções administrativas acumularão funções musicais e vice-versa.
- b) Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 26 de outubro de 2021.

2º Sargento BM MARCELO AUGUSTO MENEZES
Coordenador da Banda de Música do CBMSC (SGPe CBMSC 23691/2021)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3-21/BMU/CBMSC, Florianópolis, 26 de outubro de 2021

Ordem para regular a avaliação anual dos Bombeiros Comunitários (BCs) Músicos da Banda de Música (BMU) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O Coordenador da BMU do CBMSC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regular a avaliação anual dos BCs Músicos DETERMINA que:

1 DA AVALIAÇÃO

Todo o BC Músico da BMU do CBMSC deverá, anualmente, prestar prova de capacidade teórica e prática obtendo, no mínimo, 70% de aproveitamento em ambas avaliações para ser considerado apto a cumprir o serviço voluntário.

1.1 Da prova teórica musical

- a) A prova de capacidade técnica/teórica será realizada de forma presencial.
- b) A área de aplicação será a teoria musical.
- c) A prova teórica será composta por 20 questões de múltipla escolha na área de música.
- d) A data será informada com no mínimo 15 dias de antecedência, a fim de possibilitar a organização dos BCs Músicos e da BMU.
- e) O material de referência para estudo será disponibilizado pela BMU/CBMSC em formato digital.

1.2 Da prova prática de audição musical

- a) A prova de capacidade técnica/prática será realizada de forma presencial.
- b) Os assuntos exigidos na prova serão informados com no mínimo 15 dias de antecedência.
- c) A prova prática será realizada no instrumento do participante e avaliada por uma banca de no mínimo 3 músicos, preferencialmente composta por militares da própria Banda, dentre eles o maestro titular e o contramestre.
- d) A avaliação prática (audição) terá resultado final de apto ou inapto.
- e) A data será informada com no mínimo 15 dias de antecedência, a fim de possibilitar a organização dos BCs Músicos e da BMU.
- f) O Coordenador poderá optar a qualquer momento por não aplicar a prova de audição musical, caso haja entendimento de não haver necessidade, mantendo apenas a avaliação objetiva para os músicos.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) O BC Músico que não obtiver 70% de aproveitamento na avaliação teórica será considerado inapto para a promoção e o músico que for considerado inapto na prova prática (audição) será inativado conforme prevê o item 4.2 da Ordem de Serviço Nº 1-21/BMU/CBMSC.
- b) O BC Músico que não comparecer na data disponibilizada para realização da prova será inativado conforme prevê o item 4.2 da Ordem de Serviço Nº 1-21/BMU/CBMSC.
- c) As faltas justificadas serão avaliadas individualmente pelo Coordenador para fins de remarcação da data da prova.
- d) Os BCs Músicos que estejam afastados no momento da realização das provas deverão realizá-las tão logo manifestem interesse em retornar ao serviço ativo ou imediatamente após o encerramento do prazo de afastamento.

2º Sargento BM MARCELO AUGUSTO MENEZES
Coordenador da Banda de Música do CBMSC (SGPe CBMSC 23693/2021)

VI – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 556/CBMSC, de 21/10/21

Exonerar o 1º Ten BM THIAGO BERNARDES MACCARINI, Mtcl 933476-9, a contar de 21 de outubro de 2021, da função de Chefe Interino da Divisão de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e da função de Ordenador Secundário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira,

Nomear o Cap BM FELIPE PIRES SILVA, Mtcl 928536-9, a contar de 21 de outubro de 2021, na função de Chefe Interino da Divisão de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na função de Ordenador Secundário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira.

Fica revogada a Portaria nº 331/CBMSC de 30/06/21, a partir de 21/10/2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21631 de 21/10/2021, SGPe CBMSC 22793/2021)

PORTARIA Nº 566/CBMSC, de 22/10/21.

Exonerar o Cel BM EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Mtcl 920238-2 da função de Ordenador Primário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira;

Nomear o Ten Cel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Mtcl 924688-6, na função de Ordenador Primário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira;

Fica revogada a Portaria nº 101/CBMSC de 5/03/20, a partir de 25/10/21.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23117/2021)

VII – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Cb BM Mtcl 931819-4 ADRIANO RODRIGO GONÇALVES ALANO, servindo atualmente no 8º/2ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 22743/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da Sd BM Mtcl 379807-0 MAYELA YOVANNA SEQUEIRA WERLANG, servindo atualmente no Centro de Ensino Bombeiro Militar do CBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1285 (mil duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondente à 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 22564/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 930141-0 PEDRO OSMAR HERKERT, servindo atualmente na 3º/3ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3421 (três mil quatrocentos e vinte e um) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 4 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 23465/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO, servindo atualmente na DSCI/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação, devendo-se proceder à averbação de 1705 (um mil, setecentos e cinco) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Obs.: Foram suprimidos 25 (vinte e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1730 (mil setecentos e trinta) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, averbado em 14 de outubro de 2021, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 931731-7 MARCEL RICARDO ALBERTON, servindo atualmente na 2ª CBM/12ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3527 (três mil quinhentos e vinte e

sete) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 930104-6 MARCELO HENRIQUE BARCELLOS FRICHS, servindo atualmente na 1º/2ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 533 (quinhentos e trinta e três) dias, correspondente à 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC, do Sd BM Mtcl 691704-6 FERNANDO CLODOALDO BAZOTTI, servindo atualmente no 2ª/3º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1859 (mil oitocentos e cinquenta e nove) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 692172-8 AUGUSTO ANTÔNIO OLDRA, servindo atualmente no 3ª/2ª/13º BBM - Bombinha, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 1699 (mil seiscentos e noventa e nove) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do

que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 39/2021, de 13 de outubro de 2021

PROCESSO: [SGPe CBMSC 21617/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 913341-0 ABEL BARBOSA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 913341-0 ABEL BARBOSA, datado de 01 de outubro de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 21617/2021)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 40/2021, de 22 de outubro de 2021

PROCESSO: [SGPe CBMSC 21801/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 914942-2 ROGÉRIO XAVIER DE SOUZA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 914942-2 ROGÉRIO XAVIER DE SOUZA, datado de 30 de setembro de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 21801/2021)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2021, de 22 de outubro de 2021

PROCESSO: [SGPe CBMSC 18985/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

S Ten BM Ref Mtcl 904867-7 GINO CESAR MILEZZI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo S Ten BM Ref Mtcl 904867-7 GINO CESAR MILEZZI, datado de 30 de agosto de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. indefiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 18985/2021)

VIII – CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2021/InvP/CBMSC, de 21 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 60/2021/CBMSC, a fim de apurar a Denúncia S/N, em que o 3º Sgt BM Mtcl 923194-3 PAULO CÉSAR AGUIEIRAS, proprietário do veículo Tiggo, placas MLX6277, supostamente se envolveu, fardado, em discussão de trânsito, no dia 20 de outubro do 2021, na rua José Victor da Rosa, bairro Barreiros, município de São José, conforme teor da denúncia em anexo;

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA como Encarregado desta Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nº 60-Correg de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 22990/2021)

IX – ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 525/CBMSC, DE 13/10/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, o artigo 3º inciso III e IV da Lei nº 17.202 de 2017, o artigo 3º inciso III do Decreto nº 145 de 2019 e o artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Criar, para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), o Teste de Aptidão Física para o Programa Bombeiro Comunitário (TAF-BC).

Art. 2º Estabelecer normas e procedimentos para aplicação do TAF-BC para os candidatos que ingressarem no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), como também para a avaliação física dos voluntários denominados Bombeiros Comunitários (BC), no âmbito do CBMSC.

Art. 3º O TAF-BC do processo seletivo para inclusão no CFBC entra em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 4º O TAF-BC para a reintegração, promoção e/ou recertificação do Bombeiro Comunitário entra em vigor no prazo de 180 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu anexo, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 21271/2021)

O manual desta Portaria encontra-se em Separata à este Boletim

PORTARIA Nº 544/CBMSC, de 14/10/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989 e com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Constituir os Grupos de Trabalho para estudo e elaboração das Instruções Normativas bem como para participação junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas nas reuniões e consultas sobre temas correlatos, representando o CBMSC, conforme seguinte:

I – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/DSCI/CBMSC (SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES):

- a) Presidente: 2º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA;
- b) Vice-presidente: 3º Sgt BM Mtcl 925691-1 MARCIO ROBSON VERZOLA;
- c) Relator: Cb BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUIS FERGITZ;
- d) Demais membros militares:
 - 1. Sd BM Mtcl 930616-1 DIOGO RODRIGO SPIES.

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/DSCI/CBMSC (SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;
- c) Relator: 3º Sgt BM Mtcl 927075-2 LUIZ ANTONIO FORTE;
- d) Demais membros militares:
 - 1. Cb BM Mtcl 927733-1 ALESSANDRO ESPINDOLA ESCOBAR;
- e) Demais membros civis convidados:
 - 1. CHARLES LUIZ RABAIOLLI;
 - 2. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA;
 - 3. BRUNO RICARDO FRANZMANN; e
 - 4. DANIELA MILANEZ ZARBATO.

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/DSCI/CBMSC (INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS COMBUSTÍVEL):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA;
- b) Vice-presidente: Cap BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO;
- d) Demais membros militares:
 - 1. 2º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES;
- e) Demais membros civis convidados:
 - 1. DANIELA MILANEZ ZARBATO;
 - 2. BRUNO RICARDO FRANZMANN; e
 - 3. ROGÉRIO ORTHMANN BITTENCOURT.

IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/DSCI/CBMSC (CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI;
- c) Relator: Sd BM Mtcl 932402-0 RICARDO MOISES CARDOSO DA SILVA;
- d) Demais membros militares:
 - 1. Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA.

V - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/DSCI/CBMSC (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA):

- a) Presidente: 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES;
- c) Relator: Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI;
- d) Demais membros militares:
 - 1. 3º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI;
- e) Demais membros civis:
 - 1. RAFAEL ZAPALINI POSSOBON; e
 - 2. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/DSCI/CBMSC (SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO;
- d) Demais membros militares:
 - 1. 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA;
- e) Demais membros civis:
 - 1. RAFAEL ZAPALINI POSSOBON;
 - 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO;
 - 3. RUI OTTE;
 - 4. CHARLES LUIZ RABAIOLLI; e
 - 5. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

VII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/DSCI/CBMSC (SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL):

- a) Presidente: 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO;
- c) Relator: 2º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES;
- d) Demais membros militares:
 - 1. Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI;
- e) Demais membros civis:
 - 1. DANIELA MILANEZ ZARBATO;
 - 2. CHARLES LUIZ RABAIOLLI; e
 - 3. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/DSCI/CBMSC (SISTEMAS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPRINKLERS):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN;
- b) Vice-presidente: Cap BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934058-0 MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA;
- d) Demais membros militares:
 - 1. 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA;
- e) Demais membros civis:
 - 1. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA;
 - 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO; e
 - 3. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

IX - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/DSCI/CBMSC (CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934068-8 ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI;
- d) Demais membros militares:
 - 1. Cb BM Mtcl 927819-2 EDSON DE MELO JUNIOR;
 - 2. Sd BM Mtcl 932191-8 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS; e
 - 3. Sd BM Mtcl 930135-6 CESAR LEONARDO TAVARES;
- e) Demais membros civis:

1. RAFAEL ZAPELINI POSSOBON; e
2. DANIELA MILANEZ ZARBATO.

X - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/DSCI/CBMSC (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES;
- b) Vice-presidente: 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN;
- c) Relator: Cb BM Mtcl 928139-8 JAIRO AZILEU DA SILVA JUNIOR;
- d) Demais membros militares:
 1. Sd BM Mtcl 932191-8 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS; e
 2. Sd BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JUNIOR;
- e) Demais membros civis:
 1. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA; e
 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO.

XI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/DSCI/CBMSC (CONTROLE DE FUMAÇA):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI;
- d) Relator: 2º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;
- e) Demais membros militares:
 1. 3º Sgt BM Mtcl 927075-2 LUIZ ANTONIO FORTE;
- f) Demais membros civis:
 1. RAFAEL ZAPELINI POSSOBON;
 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO; e
 3. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

XII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/DSCI/CBMSC (PÁTIO DE CONTÊINERES):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK;
- c) Relator: 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN;
- d) Demais membros militares:
 1. Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA;
- e) Demais membros civis:
 1. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA; e
 2. FABRÍCIO MARTINS.

XIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/DSCI/CBMSC (PRODUTOS PERIGOSOS):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR;
- b) Vice-presidente: 1º Ten BM Mtcl 933475-0 MARKUS VINICIUS SILVEIRA;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO;
- d) Demais membros militares:
 1. 1º Ten BM Mtcl 934068-8 ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX;
 2. Sd BM Mtcl 932191-8 MARCEL SILVEIRA DOS SANTOS; e
 3. Sd Bm Mtcl 691460-8 GIOVANY DE ÁVILA ARAÚJO;
- e) Demais membros civis:
 1. EGMILSON HERCILIO CORRÊA GOUVEIA;
 2. MARCOS IVAN WAGNER BEHR; e
 3. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA.

XIV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/DSCI/CBMSC (REDE PÚBLICA DE HIDRANTES):

- a) Presidente: 2º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA;
- b) Vice-presidente: 3º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI;
- c) Relator: Cb BM Mtcl 925637-7 GLAUBER GEREMIAS;
- d) Demais membros militares:
 1. Cb BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUIS FERGITZ;
- e) Demais membros civis:
 1. KELLY MATOS; e
 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO.

XV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27/DSCI/CBMSC (ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO; e
- c) Relator: S Ten BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE.

XVI - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29 (ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL):

- a) Presidente: 1º Ten BM Mtcl 650547-3 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO;
- b) Vice-presidente: 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN;
- c) Relator: Sd BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JUNIOR;
- d) Demais membros militares:
 1. Cb BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUIS FERGITZ.

XVII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/DSCI/CBMSC (FOGOS DE ARTIFÍCIOS E EXPLOSIVOS):

- a) Presidente: Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSSA SANINO;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN;
- c) Relator: 2º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO;
- d) Demais membros militares:
 1. 3º Sgt BM Mtcl 925691-1 MARCIO ROBSON VERZOLA;

XVIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31/DSCI/CBMSC (PLANO DE EMERGÊNCIA):

- a) Presidente: 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 928593-8 JULIANO ANTONIO VIEIRA;
- c) Relator: S Ten BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE;
- d) Demais membros militares:
 1. Cb BM Mtcl 927733-1 ALESSANDRO ESPINDOLA ESCOBAR;
- e) Demais membros civis:
 1. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA; e
 2. BRUNO RICARDO FRANZMANN.

XIX - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33 (PARQUES AQUÁTICOS, PISCINAS E CONGÊNERES):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA;
- b) Vice-presidente: Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA;
- c) Relator: 2º Ten BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI;
- d) Demais membros militares:
 1. Cap BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA;
- e) Demais membros civis:
 1. GEANDRO ANDRÉ SOPELSA; e
 2. DANIELA MILANEZ ZARBATO;

XX - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34 (ATIVIDADES AGROPASTORIS E SILOS):

- a) Presidente: Maj BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE;
- b) Vice-presidente: 2º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;
- c) Relator: 1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO;
- d) Demais membros militares:
 1. 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL;
 2. 2º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ;
- e) Demais membros civis:
 1. CHARLES LUIZ RABAIOLLI;

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22361/2021)

PORTARIA Nº 546/CBMSC, de 21/10/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no Art. 18 e Art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e no artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, estrutura organizacional da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme o apêndice A da presente Portaria.

§ 1º A DSCI está diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior Geral.

§ 2º A DSCI é chefiada por 1 (um) Diretor e conta também com 1 (um) Subdiretor, que é o Chefe de Divisão mais antigo da respectiva Diretoria.

Art. 2º A DSCI, é responsável por inovar, planejar, coordenar, fiscalizar, acompanhar e controlar as atividades relacionadas com as funções descritas no apêndice B desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserir no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) os Bombeiros Militares em suas respectivas funções de chefia, após a devida publicação das nomeações em BCBM.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 315 de 25 de agosto de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22166/2021)

Apêndice A

1 – A Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI) conta com a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria.

II - Divisão de Normatização (DiN):

- a) Centro de Elaboração e Revisão de Normativa (CEReN); e
- b) Centro de Inovação e Integração Normativa (CIIN):
 1. Seção de integração tecnológica (SIT).

III - Divisão de Investigação de Incêndio e Explosão (DINV):

- a) Centro de Controle e Apoio às Investigações (CCAI);
- b) Centro de Estudos Técnicos e Análise de Dados (SETAD).

IV - Divisão de Pesquisa e Inovação (DPIIn):

- a) Centro de Pesquisa (CeP):
 1. Seção de Gestão Laboratorial (SGLab); e
 2. Seção de Convênios e Pesquisas Científicas (SCPeC).
- b) Centro de Inovação (CIIn):
 1. Seção de Prototipagem Operacional (SePO).

V - Divisão de Engenharia Contra Incêndio (DECIn):

- a) Centro de Consultoria Técnica em Segurança Contra Incêndio (CAT):
 1. Seção de Consultoria e Pareceres Técnicos (SCoPT).

- b) Centro de Instrução em SCI (CISCI):
1. Seção de coordenação da formação e capacitação (SeFC).

VI - Divisão de Fiscalização, Auditoria e Coordenação (DFAC):

- a) Centro de Auditoria (SAud);
b) Centro de Fiscalização e Poder de Polícia (SFPP); e
c) Centro de Coordenação de Credenciamento (SCC).

Apêndice B

Ficam estabelecidas as seguintes atribuições à Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI):

I – São atribuições da Direção:

1 Diretor:

- a) Planejar, elaborar, desenvolver, supervisionar, avaliar e revisar a política de segurança contra incêndios no âmbito do CBMSC, e ainda;
b) Assessorar o Comandante-Geral do CBMSC nos temas relacionados com a Segurança Contra Incêndio.
c) Promover estudos visando a elaboração e revisão normativa de SCI, apoiada na evolução tecnológica de produtos, ferramentas e metodologias;
d) Coordenar e acompanhar a fiscalização do fiel cumprimento das normas de SCI no âmbito do Estado de Santa Catarina;
e) Apoiar e desenvolver a investigação de incêndios visando à retroalimentação do ciclo operacional;
f) Desenvolver a cultura da prevenção de incêndio, por meio da formação e treinamento do efetivo do CBMSC e da sociedade;
g) Incentivar a pesquisa e inovação do CBMSC no tocante à SCI;
h) Responder os recursos referentes ao poder de polícia administrativa na esfera de sua atribuição; e
i) Atribuir, por delegação do Comandante-Geral do CBMSC, efeito vinculante a decisões técnicas.

2 Subdiretor:

- a) Assessorar o Diretor em suas atribuições; e
b) Coordenar e apoiar o desenvolvimento das atribuições das divisões.

3 São atribuições da Secretaria:

- a) Desenvolver os trabalhos de secretaria e de documentações inerentes a DSCI;
b) Receber e registrar a correspondência oficial, petições, processos, documentos e quaisquer expedientes endereçados DSCI;
c) Administrar e manter em dia e em ordem, o arquivo da documentação da DSCI, de acordo com as normas em vigor;
d) Providenciar o encaminhamento para publicação dos atos, ordens e despachos do Diretor de SCI;
e) Gerenciar as informações de SCI na página do CBMSC/DSCI; e
f) Administrar as atividades relacionadas à logística e finanças da DSCI.

II - São atribuições da Divisão de Normatização (DiN):

1 Centro de Elaboração e Revisão de Normativa (CEReN):

- a) Coordenar e apoiar os grupos de trabalho na elaboração das Instruções Normativas;
b) Elaborar e redigir normas de segurança contra incêndio e pânico;
c) Realizar a revisão técnica e textual das normas para publicação;
d) Pesquisar normas técnicas (nacionais e internacionais), artigos científicos, perícias realizadas, publicações e outros materiais que possam fundamentar a revisão normativa;
e) Promover reuniões participativas e integrativas com profissionais técnicos no CREA, CAU, Associações, Sindicatos, Federações, entre outros, para verificar impactos normativos nos respectivos setores; e

f) Padronizar a interpretação normativa, em conjunto com o Centro de Consultoria Técnica em Segurança Contra Incêndio (CAT), de forma que os Serviços de Segurança Contra Incêndio (SSCIs) adotem o mesmo posicionamento.

2 Centro de Inovação e Integração Normativa (CIIN):

a) Promover estudos e pesquisas sobre novas técnicas, metodologias e/ou ferramentas aplicáveis à fiscalização e normalização em SCI; e

b) Coordenar, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas de caráter tecnológico voltados à análise de projetos e vistorias.

2.1 Seção de integração tecnológica (SIT):

a) Coordenar os processos de projeto e design de softwares de gestão de SCI;

b) Coordenar a gestão do desenvolvimento de softwares relacionados à SCI; e

c) Avaliar e propor melhorias nos sistemas e ferramentas eletrônicas atinentes à SCI.

III - São atribuições da Divisão de Investigação de Incêndio e Explosão (DINV):

1 Centro de Controle e Apoio às Investigações (CCAI):

a) Supervisionar o serviço de investigação de incêndio e explosão junto aos BBMs;

b) Verificar junto aos peritos coordenadores de cada Batalhão o andamento, produção, revisão dos informes periciais e perícias em incêndio realizadas.

c) Promover treinamentos continuados ou específicos junto aos BBM ou OBM, conforme planejamento a ser realizado;

d) Coordenar os Cursos de Perícia em Incêndio e Explosão e Curso de Formação de Investigador de Incêndio; e

e) Participar, quando possível, das investigações junto aos peritos ou inspetores locais.

2 Centro de Estudos Técnicos e Análise de Dados (SETAD):

a) Publicar artigos contendo conclusões verificadas nos informes periciais e perícias em incêndio;

b) Subsidiar materiais para o Centro de Instrução em SCI (Divisão de Fiscalização, Auditoria e Coordenação), com as estatísticas e informações pertinentes para campanhas preventivas, principalmente relacionadas aos imóveis unifamiliares;

c) Estudar as investigações e suas conclusões para propiciar a retroalimentação do ciclo operacional de incêndio;

d) Providenciar levantamento estatístico das investigações de incêndio e produzir relatórios para subsidiar decisões e processos da DSCI; e

e) Manter banco de dados, contendo as informações de cada ocorrência de incêndio, as quais poderão ser utilizadas para estatística e para orientação dos planos de comando e estratégia organizacional.

IV - São atribuições da Divisão de Pesquisa e Inovação (DPIIn):

1 Centro de Pesquisa (CeP):

1.1 Seção de Gestão Laboratorial (SGLab):

a) Realizar testes de reação ao fogo de materiais de acabamento e revestimento;

b) Analisar amostras de materiais remanescentes de incêndio para subsidiar laudos e informes periciais e testar hipóteses diversas;

c) Realizar ensaios laboratoriais diversos ou encaminhar sua execução nos órgãos conveniados; e

d) Adquirir e manter equipamentos e insumos para viabilizar a atividade laboratorial (B-4).

1.2 Seção de Convênios e Pesquisas Científicas (SCPeC):

a) Firmar e manter convênios com entidades de fomento à pesquisa e ensino;

b) Firmar e manter os convênios com a iniciativa privada; e

c) Supervisionar e coordenar projetos de pesquisa em ciências do fogo no CBMSC, em laboratório próprio ou junto aos parceiros conveniados.

2 Centro de Inovação (CIIn):

a) Fomentar inovação para resolver os problemas identificados nas coordenadorias; e

b) Formular projetos de pesquisa e buscar parceiros e supervisionar a execução.

2.1 Seção de Prototipagem Operacional (SePO):

- a) Executar ou supervisionar a execução de protótipos; e
- b) Contribuir na incubação de empresas quando as soluções encontradas são comercialmente viáveis para a melhoria da atividade de bombeiro.

V - São atribuições da Divisão de Engenharia Contra Incêndio (DECIn):

1 Centro de Consultoria Técnica em Segurança Contra Incêndio (CAT):

1.1 Seção de Consultoria e Pareceres Técnicos (SCoPT):

- a) Prestar consultoria técnicas internas e externas;
- b) Avaliar a aplicação de novas tecnologias e equipamentos;
- c) Fornecer informações, consultas e relatórios aos grupos de trabalho (GTs) que auxiliem à elaboração e revisão de normas;
- d) Realizar pareceres técnicos demandados pelos Serviços de Segurança Contra incêndio, na área de sua competência;
- e) Autorizar a instalação de outros sistemas e medidas de segurança contra incêndio diversos do previsto na NSCI;
- f) Autorizar a utilização de normas diversas (nacionais, estrangeiras e internacionais) para análise de projetos;
- g) Analisar pareceres técnicos e decisões técnicas emitidos em resposta a consultas técnicas para propor efeito vinculante de aplicabilidade geral;
- h) Padronizar a interpretação normativa, em conjunto com o Centro de Elaboração e Revisão de Normativa (CEReN);
- i) Manter banco de dados atualizado e acessível ao público interno com pareceres técnicos emitidos em resposta às consultas realizadas à DSCI, a fim de orientar os gestores locais e padronizar o posicionamento dos SSCIs; e
- j) Analisar e tramitar processo de homologação dos Conselhos Técnicos de Segurança Contra Incêndio (ConSCI) dos BBMs.

2 Centro de Instrução em SCI (CISCI):

2.1 Seção de coordenação da formação e capacitação (SFC):

- a) Definir as necessidades da formação dos bombeiros militares (CFSd, CFC, CFS, CFO, CCEM e CAEE) relacionadas à segurança contra incêndio e pânico;
- b) Analisar a revisão dos currículos das disciplinas de Segurança Contra Incêndio e Pânico dos cursos supracitados;
- c) Realizar o planejamento da educação continuada, verificando as necessidades das OBMs relacionadas às falhas de análise e vistorias e padronização de aplicação normativa;
- d) Coordenar, planejar as disciplinas de Segurança Contra Incêndio para os cursos de formação (CFSd, CFC, CFS, CFO, CCEM e CAEE);
- e) Planejar, coordenar e executar a capacitação (seminários, palestras, etc.) voltada aos profissionais técnicos; e
- f) Planejar, coordenar e executar capacitação para os usuários dos imóveis.

VI - São atribuições da Divisão de Fiscalização, Auditoria e Coordenação (DFAC):

1 Centro Auditoria (Caud):

- a) Realizar auditorias orientativas e fiscalizatórias nas SATs dos BBM e das OBMs;
- b) Realizar o levantamento da produção dos BBM do CBMSC; e
- c) Produzir relatórios para subsidiar as demais divisões quanto às suas competências.

2 Centro de Fiscalização e Poder de Polícia (CFPP):

- a) Responder aos recursos de multas e interdições, nas sua esfera de competência;
- b) Desempenhar as atividades de ouvidoria setorial da DSCI;
- c) Desempenhar as atividades de corregedoria setorial da DSCI;
- d) Providenciar respostas à consultas externas de teor jurídico relacionado à segurança contra incêndio;
- e) Gerenciar a inserção dos processos de inscrição de dívida ativa das multas não pagas; e
- f) Realizar os processos de ressarcimento de multas pagas indevidamente.

3 Centro de Coordenação de Credenciamento (CCC):

- a) Planejar, organizar e coordenar o processo de credenciamentos das atividades relacionadas à brigada de incêndio; e
- b) Planejar, organizar e coordenar o processo de credenciamento de profissionais e empresas relacionados à SCI.

X – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 48-2020-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-393, veículo Peugeot Box, placas QHC-9548, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691719-4 RAFAEL SETIM PORTO ALEGRE, colidindo com o veículo Fiat Toro Freedom, placas QJU-2103, conduzido pelo Sr ANDRINO SCHEFFEN FILHO, em 16 de dezembro de 2020, na rua João Francisco de Araújo, s/nº, bairro Centro, Garuva/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM RODRIGO VANDERLINDE, Comandante Interino da 3ª/7ª BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira-se cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publique-se em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 08 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22134/2021)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 03-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM ABTR-75, caminhão Mercedes-Benz Atego 1726, placa MLW-7665, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 930139-9 PAULO CÉSAR FRANÇA PEREIRA JÚNIOR, em 6 de janeiro de 2021, na BR 470, Km 230, São Cristóvão do Sul /SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM WILLYAN FAZZIONI, Comandante do 2º BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
 - b. archive-se os autos originais.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23119/2021)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 07-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-460, veículo Mercedes-Benz 415, placas QJA-5494, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo BCP EDEGAR DE OLIVEIRA, CPF Nº 005.010.229-02, colidindo com o veículo Fiat Siena, placas MGY9404, conduzido pelo Sr GILSON DA SILVA, em 24 de janeiro de 2021, na Rua Canoinhas, bairro São Cristóvão, Três Barras/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM NAURO RICARDO MUCK, Comandante da 1ª/9ª BBM/CBMSC.
2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. publicar em BCBM;
- c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 22 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23137/2021)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 08-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ATP-399, veículo MMC Outlander, placas RLH9I41, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924006-3 PAULO CESAR DA SILVA, sendo abalroado por um veículo civil, não identificado, em 9 de dezembro de 2020, na Avenida Pref. Paulo Bauer, acesso ao Ferry Boat, Itajaí/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, Comandante do Batalhão de Comandos e Serviços/QCG/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. Insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 26 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23598/2021)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 09-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ABTR-133, caminhão Mercedes-Benz Atego 1729, placas QJN-3462, decorrente de acidente ao atravessar área alagada em rodovia, conduzida pelo Sd BM Mtcl 930136-4 JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ, em 24 de janeiro de 2021, na Rodovia José Carlos Daux, Km 01, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM PEDRO SOARES DE PAULA, Comandante da 2ª/1ª BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 22 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23144/2021)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 10-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ATM-133, caminhonete Nissan Frontier, placas MJR2775, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo BCP MARCOS FLORES, CPF Nr 021.072.349-14, sendo abalroado por uma motocicleta Honda CG, placas QIZ-2466, conduzida pelo Sr JOEL RAMOS FREITAS, em 3 de fevereiro de 2021, na Rua Padre José Novak, bairro Centro, Garuva/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE, Comandante da 3ª/7ª BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 26 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23601/2021)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 11-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-289, veículo Mercedes-Benz Sprinter, placas QJL-0416, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 931733-3 JOCILEI CARLOS TONET, colidindo com o veículo GM Prisma, placas MGP-7724, conduzida pela Sra MARISTELA MARIA REICHERT, em 2 de março de 2021, na Avenida Salgado Filho, São Miguel do Oeste/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM ALCIONEI AMILTON DE FRAGAS, Comandante do 12º BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 26 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23602/2021)

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 12-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr RQ-145, veículo reboque Bvista Aluminium Jet, placas QHA-5295, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sgt BM Mtcl 927698-0 EMERSON COSTA, ocasionado devido quebra do cubo da roda direita, em 23 de fevereiro de 2021, na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos – Beira Mar Norte, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Fábio Fregapani Silva, Comandante da 2ª/1ª BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23696/2021)

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, após a análise dos Autos de IT Nº 13-2021-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ATM-85, veículo Ford F250, placas MGT-9886, RQ-73, reboque BVISTA Náutico e na embarcação Guará, conduzidos pelo 2º Sgt BM Mtcl 927698-0 EMERSON COSTA, abalroado pelo veículo Renault Logan, placas PZF3A19, conduzido pelo Sr. ANTONIO SOUZA ALVES, em 18 de fevereiro de 2021, na Rodovia Ademar Gonzaga, bairro Itacurubi, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM FÁBIO FREGAPANI SILVA, Comandante da 2ª/1ª BBM/CBMSC.
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. publicar em BCBM;
 - c. archive-se os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23702)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Sd BM Mtcl 933505-6 VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, da DLF, pela doação voluntária de sangue realizada no dia 18 de outubro de 2021, no HEMOSC de Florianópolis. Essa atitude de ajudar o próximo é merecedora de elogios dessa chefia.

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI

Chefe do Centro de Licitações e Compras do CBMSC (NB Nº 30-DLF de 21/10/2021 – SGPe CBMSC 0761/2021)

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OS501BW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 29/10/2021 às 16:51:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNDE3MF8yNDI4NV8yMDIxX09TNTAxQlc2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00024170/2021** e o código **OS501BW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.